



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1091 - 22 de outubro de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	13
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	31
SUGEPE .....	34
ARI .....	68
CECS .....	80
COMISSÕES .....	83

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 204 / 2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.020325/2021-97**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 188, de 19 de novembro de 2020, que aprova o plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO a evolução do quadro epidemiológico na sociedade, tal como registrado nos diversos documentos emanados pelas autoridades competentes em nível estadual e municipais, e regularmente acompanhado pelo Núcleo de Monitoramento e Testagem, por meio dos Boletins Epidemiológicos da UFABC;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho para avaliação dos parâmetros de mudança de fases constantes no Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, grupo instituído pela Portaria 1836/2021 - REIT (11.01), de 15 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão extraordinária, realizada em 15 e 19 de outubro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a Atualização do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC, anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:51 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CONSUNI (11.00.06)  
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **204**, ano:  
**2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:  
**20a52ff4dc**

## ANEXO

### ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UFABC

O Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes atualizações:

1. Ficam determinadas as seguintes competências:

1.1. Compete ao ConsUni deliberar sobre o avanço entre as fases e acompanhar as ações da Reitoria no que tange ao Plano de Retomada Gradual enquanto o mesmo estiver vigente, as quais devem ser apresentadas como informes em todas as sessões ordinárias. Ainda, compete ao ConsUni efetuar as recomendações ou tomar as deliberações necessárias.

1.2. Compete ao Comitê de Planejamento de Ações de Gestão no Combate ao Coronavírus na UFABC, em reuniões mensais, a avaliação constante e a difusão, junto à comunidade, das ações de prevenção e redução de risco, delimitando parâmetros mínimos, com base nas evidências mais atuais, para orientação dos Planos de Execução Locais, preservadas a isonomia e o tratamento igualitário dos operadores e usuários do serviço público. Também compete ao Comitê elaborar a estratégia de ações de comunicação referente ao Plano de Retomada, considerando os recursos disponíveis e articulando diferentes expertises para tanto na comunidade. Ainda, compete ao Comitê receber, buscar mediar e, se necessário, encaminhar para os órgãos correccionais competentes, manifestações de problemas e pendências eventualmente decorrentes da implantação do Plano.

1.3. Compete ao Núcleo de Monitoramento e Testagem propor ações de pesquisa, gerar e publicar informações técnicas no formato mais adequado (boletins, relatórios e informes) que ajudem a compor o conjunto de informações necessárias à tomada de decisão sobre o Plano de Retomada Gradual. Ainda, compete ao mesmo Núcleo a definição sobre qual a forma de testagem a ser utilizada em cada fase do Plano, considerando os recursos adequados.

1.4. Compete à Reitoria, sob acompanhamento do Comitê de Governança, Risco e Controle (CGRC) da UFABC, as deliberações necessárias à execução do Plano de Retomada Gradual, incluindo o retorno emergencial entre as fases, bem como as ações de comunicação necessárias ao bom andamento do Plano, incluindo a articulação de recursos já disponíveis na comunidade para agilizar e ampliar uma estratégia de comunicação.

2. A Reitoria e o Núcleo de Monitoramento e Testagem tomarão providências para identificar o percentual de membros da comunidade que estejam vacinados, completa ou parcialmente. Fica definida a exigência de apresentação de esquema vacinal completo, conforme os parâmetros mais atuais das autoridades sanitárias, para entrada e frequência presencial nos campi da UFABC, para servidores, trabalhadores terceirizados, pesquisadores, estudantes e público em geral, excepcionando-se somente quem apresente justificativa médica para a não vacinação,

possibilitando a tomada de medidas de caráter educativo-social e/ou disciplinar daí decorrentes, a depender da categoria das/os envolvidas/os.

2.1. Continuam sendo estritamente obrigatórios o uso de EPIs e o cumprimento dos protocolos de segurança nas dependências da UFABC.

3. O Conselho Universitário deverá ser convocado em caráter de urgência e em sessão extraordinária, sempre que o índice de risco definido no item 3.1 atingir o valor de tolerância, conforme definido no item 3.2.

3.1. O índice de risco é definido como o produto da incidência estimada de casos na população, o número estimado de casos secundários a partir de um caso introduzido, e a probabilidade de desenvolvimento de caso grave de COVID-19 dada uma infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Fórmula 1 abaixo).

3.2. O valor de tolerância do índice de risco, entendido nos termos do item 3.3 deste documento, fica estabelecido em 1/100.000 pessoas por 2 semanas, em ordem de grandeza

3.3. Considerando as incertezas inerentes à determinação do índice definido no item 3.1 deste documento e denominado "número estimado de casos secundários a partir de um caso introduzido", o Núcleo de Monitoramento e Testagem deverá divulgar os valores para cada fase do referido índice junto com seus intervalos de confiabilidade, de modo a proporcionar uma leitura e uso adequados do índice de risco.

3.4. Outros instrumentos poderão ser adotados, complementarmente aos indicadores de Limiares de Incidência de Risco, por orientação do Núcleo de Monitoramento e Testagem.

4. A quantidade de pessoas em atividades presenciais, determinada em cada fase do Plano de Retomada Gradual, é uma referência para a tomada de decisão por parte da Reitoria, sempre sob acompanhamento do CGRC, podendo os percentuais indicados no Plano sofrer flexibilizações em casos específicos e justificados.

4.1. Na Fase 1 as atividades de pesquisa devem ser ampliadas conforme o limite de testagem apontado nos itens 1.3 e 4.3, e a ocupação deve seguir os mesmos princípios dos setores administrativos, com a publicação de Planos de Execução Local. Essa ampliação não deve gerar a necessidade de aumento da presença de servidores ou trabalhadores terceirizados não lotados nos respectivos laboratórios ou outros espaços de pesquisa.

4.2. Ainda, na Fase 1 fica autorizada a presença de estudantes de graduação e pós-graduação, inclusive em atividades didáticas, até o limite da capacidade de testagens individuais semanais. Este limite não pode ser flexibilizado enquanto perdurar a Fase 1 deste plano, como forma de permitir a coleta e análise de dados necessários para a consolidação dos indicadores utilizados na evolução das fases, assim como de garantir o adequado planejamento e execução de medidas de prevenção em circunstância mais assertiva, com menor volume e maior segurança, preparando as equipes dos vários



setores para as fases seguintes. O Núcleo de Monitoramento e Testagem publicará regularmente a indicação da capacidade de testagem individual.

4.3. Qualquer outra flexibilização que venha a ser feita deverá levar em conta o limite da capacidade de testagem estabelecido para a respectiva fase do Plano de Retomada Gradual em que a UFABC se encontrar. Ou seja, eventuais flexibilizações que gerem algum aumento na circulação presencial nos *campi* deverão estar dentro dos limites de testagem estabelecidos para cada fase.

4.4. Fica definido que os Planos de Execução Local considerarão a possibilidade de manutenção do trabalho remoto durante o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC para os servidores, discentes, trabalhadores terceirizados e estagiários.

4.5. Os Planos de Execução Local, sob responsabilidade do dirigente máximo de cada área, validados pela SEST e CISSP, devem ser publicados na página da UFABC, em espaço exclusivo para divulgação de todos os Planos, onde deverá ser mantido o registro da evolução das fases.

4.6. Com o objetivo de ampliar as atividades que precisam ser realizadas de forma presencial, em especial as vinculadas às atividades finalísticas (ensino, pesquisa e extensão), as atividades que podem ser desempenhadas de forma remota devem seguir nesse formato, garantindo os limites de testagem apontados no item 4.3.

4.7. As atividades presenciais devem, preferencialmente, ser limitadas ao período de até 5h (cinco horas) diárias, evitando-se a realização de refeição na Universidade.

5. Caso o monitoramento realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Testagem, conforme estabelecido no item 1.3 deste documento, verifique aumento do risco, a qualquer momento, deve-se isolar e reorientar a realização da atividade que esteja gerando risco aumentado.

5.1. Caso seja necessário o retorno de fase, a Reitoria, sob acompanhamento do CGRC, deve considerar qual das fases anteriores passará novamente a vigorar, tomando como referência, primeiro, a preservação da saúde e da vida das pessoas da comunidade, em consonância com o limite de tolerância de risco definido no item 3 acima.

6. Em função da diminuição de risco ocasionada pela vacinação, o Grupo Ampliado de Risco, definido no Plano de Retomada Gradual, passa a ter sua composição dada por resolução própria. A composição do Grupo Ampliado de Risco poderá ser revista periodicamente, respeitando a composição dos grupos de risco legalmente definidos e a partir de novas orientações sanitárias e científicas divulgadas pelo Núcleo de Monitoramento e Testagem. Nesse caso, caberá à SUGEPE, por meio da Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho (SEST), em diálogo com a CISSP, propor a nova composição do Grupo Ampliado de Risco, a ser aprovada pelo ConsUni.

7. Os protocolos comuns gerais e os protocolos setorizados, constantes no Plano de Retomada Gradual, deverão ser atualizados pela Sugepe, por meio da SEST, sempre que necessário, com apoio da ProAP e considerando as informações técnicas do Núcleo de Monitoramento e

Testagem e orientações que venham a ser dadas pela CISSP e pelo Comitê de Planejamento de Ações de Gestão no Combate ao Coronavírus. Caberá, ainda, orientação pela Sugepe, por meio da SEST e possíveis considerações da CISSP e do Comitê, quanto ao tipo de EPI a ser utilizado nos espaços dos campi, considerando a ventilação e outras características pertinentes, e condicionando o tipo de EPI utilizado ao acesso a esses espaços. Tais orientações se aplicarão a servidores, trabalhadores terceirizados, pesquisadores, estudantes e público em geral. Caberá às pró-reitorias acadêmicas a orientação necessária aos discentes.

7.1. A utilização de espaços sem ventilação natural, em especial, deverá ser realizada observando-se rigorosamente as condições de segurança estabelecidas pelo Plano de Execução Local, os protocolos setorizados e os EPIs recomendados pela Sugepe, por meio da SEST, que considerará as informações técnicas do Núcleo de Monitoramento e Testagem e orientações que venham a ser dadas pela CISSP e pelo Comitê de Planejamento de Ações de Gestão no Combate ao Coronavírus.

7.2. O período de revezamento entre as equipes presentes nos campi e a quantidade de horas diárias de atividade presencial seguirão o estabelecido nos itens 7 e 7.1 acima, considerando o tipo de trabalho realizado, as características do local e as pessoas envolvidas, buscando-se sempre estabelecer a forma de revezamento que garanta a maior segurança para as equipes e alterando-se as menções inflexíveis à duração das atividades presenciais e a forma de revezamento constantes do Plano de Retomada Gradual.

**Fórmula 1:**

$\text{Índice de Risco} = \text{incidência} \times \text{casos secundários} \times \text{risco de hospitalização}$
--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 205 / 2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.020326/2021-31**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 188, de 19 de novembro de 2020, que aprova o plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 204, de 21 de outubro de 2021, que aprova a Atualização do plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão extraordinária, realizada em 15 e 19 de outubro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a composição atualizada do Grupo Ampliado de Risco, nos termos do Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, anexo.

**Parágrafo único.** Às pessoas que compõem o Grupo Ampliado de Risco é facultada a manutenção de atividades remotas durante as fases do Plano.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:51 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CONSUNI (11.00.06)  
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **205**, ano:  
**2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:  
**1efbfe15c4**

ANEXO

GRUPO AMPLIADO DE RISCO – ATUALIZADO EM 19/10/2021

1. Pessoas com 60 anos ou mais;
2. Pessoas de qualquer idade com comorbidade de base (doenças pré-existentes ou crônicas), tais como cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica), diabetes, DPOC (incluindo enfisema e asma), câncer, insuficiência renal crônica, obesidade (graus II ou III), nefropatias graves, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus), transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares), que apresentem: pneumopatias (incluindo bronquite obstrutiva crônica) e pacientes com tuberculose;
3. Pessoas com imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes;
4. Gestantes, lactantes e/ou pessoas que possuam filhos menores de 4 anos de idade;
5. Responsáveis por crianças em idade escolar que estejam com aulas em sistema remoto, em virtude de cumprimento de protocolo sanitário escolar (em caso de suspensão de aulas presenciais por suspeita ou confirmação de caso de Covid-19 no ambiente escolar ou por vias legais), enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais escolares.
6. Pessoas que possuam filhos com idade até 12 anos, os quais possuam comorbidade;
7. Pessoas que não possam ser vacinadas em função de condições médicas devidamente comprovadas;
8. Pessoas que coabitam com pessoas dos grupos 1, 2, 3 e 4, as quais não possam ser vacinados contra a COVID-19 por motivos médicos;
9. Servidores, discentes, trabalhadores terceirizados e estagiários com deficiência, ou com filho(s) com deficiência;
10. Como parte dos protocolos de segurança, inclui-se nesta lista as pessoas responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, durante o período em que houver suspeita ou risco de transmissão.



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 792/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020291/2021-31**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ROMULO GONÇALVES LINS, SIAPE 2269065, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor ROMULO GONÇALVES LINS, SIAPE 2269065, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **792**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **120645f84a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 793/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020292/2021-85**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA, SIAPE 2249350, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA, SIAPE 2249350, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **793**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:

**ff1d3dca7e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 794/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020293/2021-20**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor VINÍCIUS PAZUCH, SIAPE 2346710, do encargo de Coordenador da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor VINÍCIUS PAZUCH, SIAPE 2346710, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **794**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **bf4b11cf55**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 795/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020294/2021-74**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor EDMARCIO ANTONIO BELATI, SIAPE 1671333, do encargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor EDMARCIO ANTONIO BELATI, SIAPE 1671333, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **795**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:

**495a4ba2d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 796/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020296/2021-63**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ERIKA FERNANDA PRADOS, SIAPE 2133170, do encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA FERNANDA PRADOS, SIAPE 2133170, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **796**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **c77fd50a1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 797/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020297/2021-16**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES, SIAPE 2297395, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES, SIAPE 2297395, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **797**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **a4789e2b89**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 798/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020298/2021-52**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA, SIAPE 2231193, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA, SIAPE 2231193, para o encargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **798**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **c1a6096c7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 799/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020299/2021-05**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR, SIAPE 2078059, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR, SIAPE 2078059, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **799**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:

**3f3b615660**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 800/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020302/2021-82**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES, SIAPE 2271891, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES, SIAPE 2271891, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **800**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:

**2dde0278b7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 801/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020303/2021-27**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de novembro de 2021.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:53)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **801**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **b6cea081fd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2001/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020221/2021-82**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

Designa Comissão Especial de Licitação para conduzir licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada de construção civil para execução de obras de infraestrutura para complementação do entorno do Campus Santo André da UFABC, conforme Processo 23006.015705/2021-18.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

I - Vanessa Cervelin Segura - SIAPE 1991139;

II - Eduardo Coelho Kogati Cocarelli - SIAPE 2110368;

III - José Genival de Sousa - SIAPE 1901116;

IV - Thiago Marcondes Faria - SIAPE 1824132; e

V - Joaquim José Francisco Aguiar Gouveia - SIAPE 1689991.

Parágrafo único. Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOU.



**(Assinado digitalmente em 20/10/2021 17:08)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2001**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **1e61fe4550**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1999/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.020160/2021-53**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2021.**

Institui Comissão de Avaliação de Equipamentos, Peças e Componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de 2018, Seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 067, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 23 de março de 2016, Seção 1, página 20, no uso das atribuições a ela conferidas, e

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que estabelece que "As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo" e de forma a avaliar e classificar os equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação passíveis de desfazimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação dos equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação passíveis de desfazimento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro e, sucessivamente, em caso de impedimento:

- I. Francisco Félix da Silva Junior - NTI - SIAPE: 2116646
- II. Debora Silva Ferreira dos Santos - NTI - SIAPE: 1824461
- III. Felipe Baena Garcia - NTI - SIAPE: 1784324
- IV. Flavio Archanjo Carrasmaschi - NTI - SIAPE: 2266366
- V. Mailsom Jose de Souza - NTI - SIAPE: 2091692
- VI. Marcelo Carlos Cunha Breganhola - NTI - SIAPE: 2116646

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25 de outubro de 2021, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, se necessário.

**(Assinado digitalmente em 19/10/2021 17:28)**

**SARA CID MASCARENAS ALVAREZ**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1574068*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1999**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de verificação: **4ff3535082**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2000/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.020206/2021-34**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2021 a 77/2021.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2021 a 77/2021, processo nº 23006.011756/2021-62, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas TIE TAPETES - EIRELI; ROGER ANDRE BRAUN; FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI; H R CARLONE e; ALPHA SOLUÇÕES MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA; respectivamente, tendo como substitutos os servidores Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) e Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

***(Assinado digitalmente em 20/10/2021 11:21)***

**BRUNO LUIZ SCARAFIZ**

*CHEFE - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*CGSA (11.01.09.02)*

*Matrícula: 2736273*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2000**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **bbd0a46969**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 86/2021 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.020126/2021-89**

**Santo André-SP, 19 de outubro de 2021.**

Aprova o Calendário Acadêmico de 2022 da  
Pós-Graduação.

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)**, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária de 2021, realizada no dia 14 de outubro;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico de 2022 da Pós-Graduação, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/10/2021 12:53)***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de verificação: **100f133cfe**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 113 / 2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.020210/2021-01**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

Na Portaria Nº 1447/2021 - de 20/01/2021, publicado no Boletim de Serviço Nº 1016 de 22/01/2021, que Estabelece os critérios para Credenciamento e Recredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

Onde se lê:

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leia-se:

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga Portaria Nº 027/2015 de 09/10/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 504 de 20/10/2015.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 12:09 )*

SOLANGE WAGNER LOCATELLI  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PPGENS (11.01.06.38)  
Matrícula: 2312902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano:  
**2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**4d52ec6fbd**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 777/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020078/2021-29**

**Santo André-SP, 18 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, pelo período de 06/12/2021 a 18/02/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 18/10/2021 21:02)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **777**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/10/2021** e o código de verificação:

**3e678d3424**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 779 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020222/2021-27**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO GASPAS, SIAPE 1603909, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO GASPAS, SIAPE 1603909, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **779**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**7bf6c9fc36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 780 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020224/2021-16**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor KARL PETER BURR, SIAPE 1604343, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor KARL PETER BURR, SIAPE 1604343, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **780**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**6df2dfb851**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 781 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020225/2021-61**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARCIA AGUIAR, SIAPE 2269039, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora MARCIA AGUIAR, SIAPE 2269039, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **781**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **fd0c17748a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 782 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020226/2021-13**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **782**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**5363d9cfcd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 783 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020241/2021-53**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS TRIVENO RIOS, SIAPE 1646041, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS TRIVENO RIOS, SIAPE 1646041, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **783**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **0382c96e21**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 784 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020242/2021-06**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, da função de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Designar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, para o encargo de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º Designar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **784**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **b672443eec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 785 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020243/2021-42**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA MENCIO, SIAPE 2139627, da função de Vice- Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora MARIANA MENCIO, SIAPE 2139627, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Designar a servidora MARIANA MENCIO, SIAPE 2139627, para o encargo de Vice- Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º Designar a servidora MARIANA MENCIO, SIAPE 2139627, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **785**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **5d258fec84**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 786 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020244/2021-97**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, da função de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, para o encargo de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º Designar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **786**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **9e1119f849**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 787 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020245/2021-31**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor KENJI NOSE FILHO, SIAPE 2356637, da função de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor KENJI NOSE FILHO, SIAPE 2356637, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Designar o servidor KENJI NOSE FILHO, SIAPE 2356637, para o encargo de Vice- Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º Designar o servidor KENJI NOSE FILHO, SIAPE 2356637, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **787**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**95f8a8e841**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 788 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020248/2021-75**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, da função de Vice- Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, para o encargo de Vice- Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **788**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação:  
**7e6c495384**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 789 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020251/2021-99**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Na Portaria SUGEPE nº 682, publicada no Boleim de Serviço nº 1082, de 17 de setembro de 2021, página 32, que dispensou do encargo de substituto e de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas do servidor Luciano Puzer, leia-se a contar de 19/02/2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **789**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **7704342f4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 790 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020252/2021-33**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Na Portaria SUGEPE nº 683, publicada no Boleim de Serviço nº 1082, de 17 de setembro de 2021, página 33, que designou do encargo de substituto e de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas do servidor Cesar Augusto João Ribeiro, leia-se a contar de 19/02/2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **790**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **fc1616f3a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 791 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020253/2021-88**

**Santo André-SP, 20 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Na Portaria SUGEPE nº 684, publicada no Boleim de Serviço nº 1082, de 17 de setembro de 2021, página 34, que dispensou do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas do servidor Cesar Augusto João Ribeiro, leia-se a contar de 01/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:04 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **791**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **8a0419e07b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 802/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020320/2021-64**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 771, publicada no DOU nº 195, de 15/10/2021, Seção 2, página 38, que autorizou a contratação de CAROLINE MOREIRA EUFRAUSINO, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VERA LÚCIA RAMOS, 3ª classificada no processo seletivo simplificado 69/2020, publicado no DOU nº 129, de 08/07/2020, Seção 3, página 72, homologado pelo Edital nº 86/2020, publicado no DOU nº 207, de 28/10/2020, Seção 3, página 62, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Letras: Língua inglesa e Letramentos, subárea: Educação Linguística em língua inglesa, Letramentos em língua inglesa, estudos linguísticos e literários em inglês.

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 15:52)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **802**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:  
**5a9a9ee88d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 79/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020317/2021-41**

**Santo André-SP, 21 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 15:51 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **4266dcf1f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 061/2021 – Oportunidade E5.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 061/2021 – Oportunidade E5, de 03/08/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º ALINE MARIA SENRA MARTINS

2º LETICIA DE OLIVEIRA CANEDO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 80/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020323/2021-06**

**Santo André-SP, 21 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 15:56 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **e5a0010511**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 061/2021 – Oportunidade E3.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 061/2021 – Oportunidade E3, de 03/08/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E3, sem candidatos aprovados:

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 81/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020324/2021-42**

**Santo André-SP, 21 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 15:58 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **3ea1930590**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 069/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 069/2021, de 01/09/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados:

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 82/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.020334/2021-88**

**Santo André-SP, 21 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:32 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **03df2dd186**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

Divulga o processo seletivo para servidores técnico-administrativos da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2022, das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSUNI nº 163, de 29 de julho de 2016, que institui a política de estímulo à qualificação no exterior pelos servidores técnico-administrativos da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2019/CPIFES/PGF/AGU, de 18 de outubro de 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, de 22 de outubro de 2019, que traz esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 111, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 912, de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de fevereiro de 2020, que disciplina a participação dos servidores técnico-administrativos da UFABC em ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 27126/2020/ME, de 16 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade das disposições da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, nas matérias de competência do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento que constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFABC para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios pelos membros do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP) em reunião realizada por videoconferência em 27 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Divulgar o processo seletivo para servidores técnico-administrativos da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2022, das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

**1.2** Poderão participar do processo seletivo os servidores técnico-administrativos que estejam aprovados ou matriculados em ações de desenvolvimento e que atendam a todas as disposições da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

**1.3** No ano de 2022, os servidores técnico-administrativos poderão usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, durante os seguintes períodos:

<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
Licença para Capacitação	01/01/2022 a 31/12/2022 <sup>1</sup>
Afastamento do cargo para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país	
Realização de estudo no exterior	
Participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenvolvimento em serviço	01/01/2022 ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) <sup>2</sup>
<b>1-</b> O afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.	
<b>2-</b> Ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) o afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**2. SOLICITAÇÕES**

**2.1** Os servidores técnico-administrativos interessados em usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, deverão preencher o formulário correspondente ao afastamento que pretende solicitar e entregá-lo à SUGEPE, observando o cronograma abaixo:

Mês que o afastamento será iniciado	Prazo para entrega à SUGEPE das solicitações			
	I – Licença para Capacitação	II – Afastamento do cargo para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país	III – Participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenvolvimento em serviço	V – Realização de estudo no exterior
JAN/2022	De 01/11/2021 a 30/11/2021	De 01/11/2021 a 30/11/2021	Até 10 dias úteis de antecedência do início do período letivo	De 01/11/2021 a 30/11/2021
FEV/2022	De 01/12/2021 a 15/12/2021	De 01/12/2021 a 15/12/2021		
MAR/2022	De 01/01/2022 a 31/01/2022			De 01/12/2021 a 15/12/2021
ABR/2022	De 01/02/2022 a 28/02/2022	De 01/01/2022 a 31/01/2022		De 01/12/2021 a 15/12/2021
MAI/2022	De 01/03/2022 a 31/03/2022	De 01/02/2022 a 28/02/2022		De 01/01/2022 a 31/01/2022
JUN/2022	De 01/04/2022 a 30/04/2022	De 01/03/2022 a 31/03/2022		De 01/02/2022 a 28/02/2022
JUL/2022	De 01/05/2022 a 31/05/2022	De 01/04/2022 a 30/04/2022		De 01/03/2022 a 31/03/2022
AGO/2022	De 01/06/2022 a 30/06/2022	De 01/05/2022 a 31/05/2022		De 01/04/2022 a 30/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

SET/2022	De 01/07/2022 a 31/07/2022	De 01/06/2022 a 30/06/2022		De 01/05/2022 a 31/05/2022
OUT/2022	De 01/08/2022 a 31/08/2022	De 01/07/2022 a 31/07/2022		De 01/06/2022 a 30/06/2022
NOV/2022	De 01/09/2022 a 30/09/2022	De 01/08/2022 a 31/08/2022		De 01/07/2022 a 31/07/2022
DEZ/2022	De 01/10/2022 a 31/10/2022	De 01/09/2022 a 30/09/2022		De 01/08/2022 a 31/08/2022

**2.1.1** Os prazos dispostos na tabela acima poderão ser flexibilizados mediante justificativa da necessidade.

**2.2** As solicitações deverão observar as regras estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 183/2020, Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

**2.2.1** Quando um dos critérios previstos no Art. 18 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, não forem atendidos, a solicitação será indeferida.

**2.2.2** Quando os prazos máximos de afastamento previstos no Art. 21 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, não forem atendidos, a solicitação será devolvida para retificação do período do afastamento.

**2.2.3** Quando o limite de afastamentos por unidade administrativa, previsto no do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 for superado, o Dirigente da área deverá observar os critérios de desempate constantes no Anexo I deste Edital.

**2.2.4** Quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação na data pretendida exceder cinco por cento dos servidores em exercício na UFABC, conforme o Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, a SUGPE observará os critérios de desempate constantes no Anexo II deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As solicitações dos afastamentos previstos nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 serão analisadas pela Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (DCDP) da SUGEPE.

**3.1.1** Em caso de indeferimento, o servidor poderá solicitar reconsideração e recurso, conforme fluxo instituído pela SUGEPE, considerando parecer do CCQP.

**3.2** Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail [dcdp.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:dcdp.sugepe@ufabc.edu.br).

**3.3** Casos omissos sobre a solicitação de afastamentos previstos nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 serão analisados pela SUGEPE e pelo CCQP e decididos Reitoria.

**3.4** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1º critério de desempate: manutenção dos afastamentos dos servidores que já estejam usufruindo de uma das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

2º critério de desempate: novos afastamentos observarão a tabela de pontuação abaixo:

<b>Critério:</b>	<b>Pontuação:</b>
a) Pontuação do tempo de serviço:	(Quantidade de dias completos de efetivo exercício) – (Quantidade de dias em que o servidor esteve afastado da UFABC <sup>1</sup> ) / 365  1- Considera-se afastado da UFABC o servidor que esteve em: - Cessão, - Requisição, - Colaboração Técnica, - Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública, - Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Movimentação para compor força de trabalho, - Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> no país, - Estudo no exterior.
b) Pontuação para o nível do curso a ser realizado:	Mestrado: 7 pontos Doutorado: 5 pontos Pós-doutorado: 3 pontos Capacitação: 1 ponto
c) Média das últimas três avaliações de desempenho (ou média das quais existirem):	0 a 5 pontos
d) Pontuação para tempo sem usufruir dos seguintes tipos de afastamento da UFABC:	Quantidade de dias sem afastamento / 365





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cessão,</li> <li>- Requisição,</li> <li>- Colaboração Técnica,</li> <li>- Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública,</li> <li>- Movimentação para compor força de trabalho,</li> <li>- Licença para Tratar de Interesses Particulares,</li> <li>- Licença para Capacitação,</li> <li>- Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país,</li> <li>- Estudo no exterior.</li> </ul>										
<p>e) Pontuação para indicação da expectativa do afastamento para 2022 no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND)</p>	<p>3 pontos</p>									
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>	<b>SOMA</b>									
<p>f) Acréscimo na pontuação total para mães e pais<sup>2</sup>:</p> <p>2- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional do servidor.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;"></th> <th style="width: 40%;">Filho(s) com até 6 anos<sup>3 e 4</sup></th> <th style="width: 50%;">Filho(s) com 7 a 12 anos<sup>3 e 4</sup></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mãe</td> <td style="text-align: center;">+30%</td> <td style="text-align: center;">+20%</td> </tr> <tr> <td>Pai</td> <td style="text-align: center;">+20%</td> <td style="text-align: center;">+10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>3- Caso o servidor tenha mais de um filho, será considerado o de menor idade. 4- Será considerada a idade do filho na data de publicação desse Edital.</p>		Filho(s) com até 6 anos <sup>3 e 4</sup>	Filho(s) com 7 a 12 anos <sup>3 e 4</sup>	Mãe	+30%	+20%	Pai	+20%	+10%
	Filho(s) com até 6 anos <sup>3 e 4</sup>	Filho(s) com 7 a 12 anos <sup>3 e 4</sup>								
Mãe	+30%	+20%								
Pai	+20%	+10%								
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SOMA + Acréscimo para mães e pais</b>									

Observações:

- 1) O cálculo de tempo dos itens “a” e “d” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.
- 2) Quando necessário, a SUGPE disponibilizará ao Dirigente da área as informações para o cálculo da tabela de pontuação acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ANEXO II – Critérios de desempate a serem observados quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação exceder cinco por cento dos servidores em exercício na UFABC**

1º critério de desempate: Servidor que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação. Em caso de empate neste critério, considera-se:

<b>Critério:</b>	<b>Pontuação:</b>
a) Servidor que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação.	60 ou menos dias para perder o período: 6 pontos 61 a 120 dias para perder o período: 5 pontos 121 a 180 dias para perder o período: 4 pontos 181 a 240 dias para perder o período: 3 pontos 241 a 300 dias para perder o período: 2 pontos 301 a 360 dias para perder o período: 1 ponto
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SOMA</b>

2º critério de desempate: Tabela de pontuação:

<b>Critério:</b>	<b>Pontuação:</b>
a) Servidor que já tenha perdido um período total ou parcial da Licença para Capacitação.	Perdeu de 61 a 90 dias: 6 pontos Perdeu de 31 a 60 dias: 4 pontos Perdeu de 1 a 30 dias: 2 pontos
b) Servidor que menos utilizou o período aquisitivo da Licença para Capacitação.	0 a 30 dias utilizados: 6 pontos 31 a 60 dias utilizados: 4 pontos 61 a 90 dias utilizados: 2 pontos
c) Tempo de efetivo exercício na UFABC	0,05 ponto para cada mês
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>	<b>SOMA</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

d) Acréscimo na pontuação total para mães e pais <sup>1</sup> :  1- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional do servidor.		Filho(s) com até 6 anos <sup>2 e 3</sup>	Filho(s) com 7 a 12 anos <sup>2 e 3</sup>
	Mãe	+30%	+20%
	Pai	+20%	+10%
	2- Caso o servidor tenha mais de um filho, será considerado o de menor idade. 3- Será considerada a idade do filho na data de publicação desse Edital.		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SOMA + Acréscimo para mães e pais</b>		

Observação: O cálculo de tempo dos itens “a”, “b” e “c” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.



---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.020219/2021-11**

**Santo André-SP, 20 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 20/10/2021 13:44 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **75696d9b30**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Normas do Processo Seletivo para a indicação de 4 (quatro) estudantes de doutorado para vagas de pesquisa acadêmica no âmbito do programa *Erasmus+* na *University of Bradford*, Reino Unido.

**O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, nomeado pela Portaria da Reitoria/UFABC nº 404, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, seção 2, página 15, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da indicação de 4 (quatro) estudantes de doutorado para vagas de pesquisa acadêmica no âmbito do programa Erasmus+ em cooperação com a *University of Bradford*, Reino Unido.

**SUMÁRIO**

1.	APRESENTAÇÃO .....	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE.....	3
4.	DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS .....	3
5.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....	4
6.	DOS DEVERES.....	5
7.	DO VISTO .....	6
8.	DA ACOMODAÇÃO .....	6
9.	DA ELIMINAÇÃO.....	6
10.	DA DESISTÊNCIA .....	7
11.	DO APROVEITAMENTO .....	7
12.	RECURSOS .....	7
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
14.	CALENDÁRIO RESUMIDO .....	8
15.	ANEXO I .....	9
16.	ANEXO II.....	9
17.	ANEXO III.....	9
18.	ANEXO IV.....	9
19.	ANEXO V.....	9
20.	ANEXO VI.....	9
21.	ANEXO VII .....	10

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O programa Erasmus+, administrado pela União Europeia, visa capacitar pessoas e comunidades nas áreas de educação, formação, juventude e esportes, por meio do financiamento de projetos em diversas áreas.

1.1.1 A Universidade Federal do ABC, por meio de um projeto submetido em parceria com a University of Bradford, Reino Unido, dispõe de **4 (quatro) indicações estudantes de doutorado da UFABC, das áreas de Estudos para a Paz e Desenvolvimento Internacional, Gestão, Ciências da Vida, Engenharia, e Ciência da Computação**, para concorrerem a oportunidade de bolsa de estudo para realização de pesquisa no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 e 31 de maio de 2022.

1.2 Com 50 anos de excelência acadêmica, a University of Bradford é pioneira no desenvolvimento de novos cursos, refletindo e antecipando as necessidades dos alunos, colaboradores e da sociedade como um todo, aumentando sua reputação internacional, tendo 96% de suas pesquisas classificadas como de liderança mundial, internacionalmente excelente ou de reconhecimento internacional no último Research Excellence Framework (REF).

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital visa selecionar 4 (quatro) estudantes de doutorado para serem indicados para se inscreverem em oportunidades de pesquisa da University of Bradford através do programa Erasmus+, descritas nos anexos I a V deste edital por área.

2.2 A pesquisa terá duração de até 5 (cinco) meses e deverá ser realizada conforme estabelecido pelo calendário da University of Bradford, que compreende os meses entre janeiro e maio de 2022.

2.3 A bolsa consiste em um auxílio total de €5.520 euros, que objetiva o custeio da acomodação e despesas pessoais do estudante, assim como o transporte aéreo.

2.4 O valor da bolsa será enviado para uma conta corrente, responsabilizando-se o aluno por dispor de uma conta individual em seu nome.

2.4.1 O pagamento da bolsa poderá ser dividido em momentos diferentes, a serem declarados pela University of Bradford no momento de concessão, a saber:

- a) Antes do início do projeto e do período de Mobilidade do Erasmus + para custeio de deslocamento;
- b) Na chegada e/ou durante a estadia na instituição anfitriã para custeio da permanência;
- c) Ao final da pesquisa e do período Erasmus +, após a apresentação de todos os documentos obrigatórios.

2.5 Os estudantes indicados pela UFABC estarão sujeitos à análise da comissão de seleção da University of Bradford. A seleção final será feita pela universidade parceira que poderá, ou não, selecionar os estudantes indicados pela UFABC.

2.5.1 A indicação para as oportunidades de bolsa da University of Bradford não gera expectativa de contemplação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital cumprir com todas as exigências e documentação requerida pela instituição de fomento.

### 3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 Para participação e nomeação, o candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado na UFABC, não estando atualmente no exterior para realização de atividades acadêmicas ou trancamento total de matrícula;
- b) Ter ingressado no curso de doutorado até 21 de setembro de 2020;
- c) Apresentar prazo para a defesa de tese de no mínimo 6 (seis) meses contados após o término do estágio de pesquisa na University of Bradford;
- d) Possuir, no mínimo, o nível B2 de proficiência na língua inglesa de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência comprovado pelo especificado no item 4.5 deste Edital.

3.2 Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3. não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/bradfordresearch>, até o dia 25 de outubro de 2021 às 23h59. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento do formulário.

4.2 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

4.3 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1., em formato .pdf:

- a) Histórico escolar do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- b) Atestado de matrícula do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- c) Atestado de vínculo do curso de doutorado em que se encontra regularmente matriculado **completo e atualizado**, para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições por meio do SIGAA e com código de verificação;
- d) Currículo atualizado em inglês com a descrição de experiências anteriores relacionadas com a área de pesquisa a qual está se candidatando (não será fornecido modelo). Poderá ser utilizado o currículo acadêmico, versão em inglês, da Plataforma Lattes - CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);
- e) Carta de motivação em inglês para atuar na área de pesquisa a qual está se candidatando e com um breve resumo do atual projeto de pesquisa (não há modelo específico). Máximo 2 (duas) páginas;

4.4 Certificados, artigos, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados junto com o formulário de inscrição **somente** se o candidato possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme **Anexo VI**.



4.4.1 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, fora do prazo de inscrição do Edital, e/ou emitidos em período anterior a 5 (cinco) anos da publicação deste Edital.

4.5 Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa que comprove, no mínimo, **nível equivalente ao B2** de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. Para efeito deste item, serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados, desde que tenham sido **realizados a partir de fevereiro de 2020**:

- a) TOEFL iBT com score geral mínimo 80;
- b) TOEFL ITP com score geral mínimo 550;
- c) Pearson PTE Academic com score geral mínimo 55;
- d) IELTS com score geral mínimo 6;
- e) Certificações Cambridge CAE ou CPE;
- f) Duolingo English Test com score geral mínimo de 105.

4.5.1 A ARI disponibilizará gratuitamente um acesso somente ao Duolingo English Test para os candidatos selecionados no presente Edital que não apresentarem comprovação de proficiência no momento de inscrição, cujo teste deverá ser realizado até dia 27 de outubro de 2021 e o candidato deverá obter pontuação mínima conforme descrito acima.

4.5.2 A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) poderá solicitar aos candidatos, a qualquer momento, comprovação de proficiência que atenda aos requerimentos feitos pela University of Bradford, dispostos em “*Entry and English language requirements*”.

4.6 Todos os documentos devem estar em formato **.pdf**. Para documentos que possuem mais de uma página, todas as páginas deverão constar em um único arquivo.

4.7 O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura.

4.8 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.9 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida de acordo com o item **5.2**;
- b) Maior quantidade de disciplinas aprovadas com conceito A;
- c) Data mais recente de previsão de defesa de tese;
- d) Menor quantidade de reprovações;
- e) Maior idade do candidato;

5.2 Será atribuída pontuação para os candidatos da seguinte forma:

5.2.1 Somatória das pontuações dos itens conforme documentos apresentados de acordo com o **Anexo VI**.

5.2.1.1 Para a pontuação relativa a aprovações em disciplinas, será levada em conta a média ponderada somente das disciplinas cursadas pelo aluno em que foram obtidos conceitos A ou B, considerando seus respectivos créditos, conforme expressão abaixo:

$$Pontuação = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Sendo que:

NC é o número de disciplinas cursadas até o momento em que foram obtidos conceitos A ou B pelo aluno;

i é o índice de disciplina cursada em que foi obtido conceito A ou B pelo aluno (i= 1,2,...,NC);

C<sub>i</sub> é o número de créditos da disciplina i;

N<sub>i</sub> é o conceito obtido pelo aluno na disciplina i;

f(A) = 4; f(B) = 3.

5.2.2 A quantidade de reprovações (conceitos F ou O) de disciplinas presentes no histórico será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

5.3 A ARI divulgará a lista dos candidatos selecionados, bem como a lista de espera, se aplicável, no dia **26/10/2021**.

5.3.1 A disponibilização do acesso ao Duolingo English Test para cada candidato, se aplicável, ocorrerá de forma individual e na mesma data da divulgação da lista dos candidatos selecionados

5.4 Os candidatos de 1º a 4º melhor classificados serão indicados à University of Bradford até **30/10/2021** para concorrer a uma das vagas de pesquisa na área de interesse, mediante aprovação da universidade de destino.

## 6. DOS DEVERES

6.1 É dever do candidato obter seguro viagem, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da instituição de destino.

6.2 É dever do candidato responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;

6.3 São deveres do candidato, a qualquer tempo:

- Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

6.4 São deveres do candidato, após ser selecionado, antes do início da mobilidade:

- Informar a mobilidade à Pró-Reitoria de Pós-Graduação antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, bem como realizar todos os trâmites administrativos necessários;
- Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos

requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;

d) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

e) Se atentar para as informações dispostas em <https://www.bradford.ac.uk/international/journey/> sobre providências a serem tomadas antes da viagem.

6.5 São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;

b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;

d) Participar de todas as atividades acadêmicas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela, se necessário;

e) Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;

f) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;

g) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: certificado de participação na pesquisa, atestado de participação em eventos, histórico acadêmico contendo as atividades realizadas.

6.6 São deveres do candidato após o período de mobilidade:

a) Apresentar a ARI o histórico escolar ou certificado de avaliação das atividades desenvolvidas fornecido pela IES de destino;

b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;

c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

## 7. DO VISTO

7.1 O aluno deverá emitir o visto *Standard Visitor Visa*.

7.2 Todas as demais informações relacionadas à emissão de Visto estão disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/international/visa-support/what-to-do-after-you-get-your-offer-letter/do-i-need-a-visa/>.

## 8. DA ACOMODAÇÃO

8.1 A acomodação é de responsabilidade do aluno, que deve pesquisar onde pretende morar durante o período de Mobilidade.

8.2 É permitido que o aluno opte por se acomodar no *The Green*, a moradia Universitária própria que a University of Bradford dispõe. Informações gerais e valores do *The Green* estão disponíveis em <https://www.bradford.ac.uk/accommodation/the-green/>.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;

- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação da lista prevista no item **5.2**.

10.2 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br). O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato **.pdf** pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

10.3 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outras oportunidades ou editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

## 11. DO APROVEITAMENTO

11.1 O aproveitamento como estágio deverá seguir as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelas normas do programa ao qual o estudante esteja vinculado.

## 12. RECURSOS

12.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br) em até **24 horas** corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital.

12.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

12.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

12.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

12.5 O resultado dos recursos será divulgado em até dois dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

13.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br);

13.3 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

13.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

13.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

#### **14. CALENDÁRIO RESUMIDO**

Período de Inscrição	Até 25/10/2021 às 23h59
Divulgação da lista de candidatos classificados	26/10/2021
Disponibilização do acesso ao Duolingo English Test somente aos candidatos selecionados que não apresentarem comprovação de proficiência válida no momento da inscrição	26/10/2021
Realização do Duolingo English Test, se aplicável	Até 27/10/2021
Prazo para recursos do Resultado Final	Até 24h após a divulgação da lista dos candidatos selecionados
Prazo para resposta dos recursos	Até 29/10/2021
Indicação dos alunos selecionados e aprovados	Até 30/10/2021
Período de participação, caso selecionado	17/01/2022 a 31/05/2022

Santo André, 20 de Outubro de 2021.

**DALMO MANDELLI**  
Assessor de Relações Internacionais

## 15. ANEXO I

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Estudos para a Paz e Desenvolvimento Internacional**.

Anexo disponível em

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Peace\\_Studies\\_and\\_International\\_Development.pdf](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Peace_Studies_and_International_Development.pdf).

## 16. ANEXO II

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Gestão**.

Anexo disponível em

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Management.pdf](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Management.pdf).

## 17. ANEXO III

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Ciências da Vida**.

Anexo disponível em

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Life\\_Sciences.pdf](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Life_Sciences.pdf).

## 18. ANEXO IV

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Engenharia**.

Anexo disponível em

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Engineering.pdf](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Engineering.pdf).

## 19. ANEXO V

Projetos de pesquisa disponíveis para a área de **Ciência da Computação**.

Anexo disponível em

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Computer\\_Science.pdf](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Computer_Science.pdf).

## 20. ANEXO VI

Atividade	Pontuação	Comprovação
Aprovação em disciplina da pós-graduação com conceito A ou B.	Média ponderada das disciplinas cursadas pelo aluno em que foram obtidos conceitos A ou B Pontuação máxima: 4	Histórico escolar do doutorado da UFABC em que conste na Situação do Componente curricular como “Aprovado” ou “Cumpriu”. <b>Obs.: Não serão aceitas disciplinas que não foram concluídas ou que conste ainda situação como “Matriculado”</b>
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster), <b>em área correlata com a vaga pleiteada</b> , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	0,5 por trabalho Não há limite máximo	Certificado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacio-	2,00 por publicação (publicada	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo,

nais QUALIS A, <b>em área correlata com a vaga pleiteada</b> , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	ou aceita) Não há limite máximo	Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacionais, QUALIS B, <b>em área correlata com a vaga pleiteada</b> , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	1,50 por publicação (publicada ou aceita) Não há limite máximo	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo, Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais ou internacionais QUALIS C, <b>em área correlata com a vaga pleiteada</b> , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital.	0,50 por publicação (publicada ou aceita) Não há limite máximo	Informar na lista disponível no Anexo VII o Título do artigo, Nome do periódico, Data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos, <b>em área correlata com a vaga pleiteada</b> , nos últimos 5 anos contados a partir da publicação deste Edital, limitado a 2 prêmios.	1,00 por prêmio Pontuação máxima: 2	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

**Obs.1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.**

**Obs.2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.**

**Obs.3: No caso de estudantes reingressantes, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.**

## 21. ANEXO VII

Lista para preenchimento dos dados de artigos técnico-científicos em periódicos nacionais ou internacionais, informando o título do artigo, nome do periódico, data de publicação, DOI, Link de acesso DOI, ISSN e Qualis, no seguinte formato:

	A	B	C	D	E	F	G
1	Título do Artigo	Nome do periódico	Data de publicação	DOI	Link de acesso DOI	ISSN	Qualis
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Modelo de planilha disponível em:

[https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade\\_Internacional/Editais/Anexos/Anexos\\_-\\_Artigos.xlsx](https://ri.ufabc.edu.br/images/Mobilidade_Internacional/Editais/Anexos/Anexos_-_Artigos.xlsx).



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2002/2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.020332/2021-99**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

Nomeia representantes docentes, discentes e técnico administrativos para composição do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 25/10/2021 a 25/10/2022:

I - Representantes discentes de pós-graduação no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), titular e suplente, respectivamente:

- Adriano Gomes de Freitas, RA 23201831421, e Lucas Soares de Faria, RA 21201831120.

Art. 2º Nomear, com mandato de 25/10/2021 a 25/10/2023:

II - Representantes técnico administrativos no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), titular e suplente, respectivamente:

- Vagner Guedes de Castro, SIAPE 1534578, e Jéssica Caroline dos Santos Xavier, SIAPE 2115324.

III - Representantes docentes no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), titular e suplente, respectivamente :

- Ana Claudia Polato e Fava, SIAPE 1968865, e Kátia Franklin Albertin Torres, SIAPE 1838179;

- Ana Paula Romani, SIAPE 1718113, e Helói Francisco Gentil Genari, SIAPE 1355507;

- André Santarosa Ferlauto, SIAPE 1552290, e Erika Fernanda Prados, SIAPE 2133170;

- Cedric Rocha Leão, SIAPE 1957564, e Demétrio Jackson dos Santos, SIAPE 1961116;

- Luis Alberto Martinez Riascos, SIAPE 1544284, e Cícero Ribeiro de Lima, SIAPE 1604134; e

- Melissa Cristina Pereira Graciosa, SIAPE 2197500, e Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE 2265555.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 21/10/2021 17:27)**

**HARKI TANAKA**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1671296*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2002**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **6685ddbeka**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 114 / 2021 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.020282/2021-40**

**Santo André-SP, 21 de outubro de 2021.**

No Parecer 37/2021 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1088, de 8 de outubro de 2021, que aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sob interveniência da FUNDEP:

Onde se lê:

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sob interveniência da FUNDEP. Coordenadora Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, conforme documentação disponível no processo nº 23006.007696/2021-83.

Leia-se:

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sob interveniência da FUNDEP, com isenção de TRI. Coordenadora Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, conforme documentação disponível no processo nº 23006.007696/2021-83.

*(Assinado digitalmente em 21/10/2021 11:22 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano:  
**2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação:  
**eec72918c8**